

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº. 55 DE 24 DE JULHO DE 2023**

**(PUBLICADO NO D.O.U DE 25/07/2023, SEÇÃO III, PÁGS.**

**88-89)**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.11º, parágrafo 1º, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, nas condições e características a seguir:

**1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:**

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

**Quadro I**

<i>CAMPUS NOVA IGUAÇU</i>					
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMEN TO	ÁREA / DISCIPLINA	VAG A	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRI A
23083.0342 80/2023-87	Ciências Exatas/Comput ação	Introdução a Computação e COMPUTAÇÃO I	01	Graduação em Computação, Sistemas de Informação, Informática,  Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia de Informação, Análise e  Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia	20h/s
23083.0417 42/2023-12	Ciências Sociais Aplicadas/Adm inistração Pública	Contabilidade Geral e Avançada	01	Graduação em Ciências Contábeis, com pós- graduação ou mestrado em contabilidade	20/s
23083.0433 82/2023-93	Floresta/Silvicultu ra	DENDROMETRI A (TEÓRICA E PRÁTICA); EXTRAÇÃO COLHEITA E  TRANSPORTE FLORESTAL; INVENTÁRIO FLORESTAL AVANÇADO; FLORESTAL  SILVICULTURA TROPICAL; ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL APLICA A  ENGENHARIA	01	Graduação em Engenharia Florestal com mestrado em Ciência Florestal ou Ciências Ambientais e  Florestais ou Engenharia Florestal ou Recursos Florestais	

23083.0450 02/2023-55	Educação/Educação Física e Desportos	Tênis de Campo I, Tênis de Campo II e Fundamentos das Atividades	01	Graduado em educação física (Bacharelado e/ou Licenciatura); Mestrado e/ou Doutorado na Área da Educação Física ou Mestrado e/ou Doutorado na área 21 da CAPES (Doutorado na área Terapia ocupacional ou . Doutorado na área Fisioterapia) ou Mestrado e/ou Doutorado em Educação	
--------------------------	--------------------------------------	--	----	---	--

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

### 2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 60,00 (sessenta reais)
- 40 horas = R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para 40h/s

2.3. As inscrições estarão abertas no período de **25 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023** e deverão ser efetuadas exclusivamente pela **INTERNET** da seguinte forma:

- a) O candidato deverá acessar o **endereço eletrônico** [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), no período compreendido **entre 10h do dia 25 de julho até às 14h do dia 31 de julho de 2023**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;
- b) Gerar e imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, **exclusivamente em agências do Banco do Brasil**, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1o - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2o - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

**2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 31 de julho de 2023. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.**

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. Parágrafo Único. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

**2.10.1.** As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.